



# **Protocolo 076/2024**

De:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Para:	DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 24/01/2024 às 14:56:19

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT

### 1.10-Resposta sobre Legislação sancionada e promulgada

### Entrada\*:

Site

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 091/2024-GP/PMC e as vias da legislação e cópia da respectiva publicação no site - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

### Anexos:

Lei\_3\_262\_2024.pdf Lei\_3\_262\_2024\_Publicacao.pdf  $OFICIO\_N\_091\_2024\_GP\_PMC.pdf$ 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 3.262, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Acresce de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor atual do auxílio-alimentação previsto no § 1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor atual do auxílio-alimentação previsto no § 1°, do art. 1°, da Lei Municipal n° 3.005, de 25 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS Prefeita Municipal de Cáceres



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E903-7BE5-3257-6811

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/01/2024 16:00:02 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E903-7BE5-3257-6811

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2024.

#### FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 97-2023 COM REGISTRO DE PREÇO -MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Prefeitura Municipal de Saúde

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Controle de Pragas, visando atender as Secretarias desta Prefeitura

Empresa Vencedora: MARCARI PRESTADORA DE SERVICO LTDA – CNPJ: 42.365.778/0001-44 - R\$ 103.107,90 (cento e três mil, cento e sete reais e noventa centavos);

**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78. 210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de janeiro de 2024.

#### WILTON BENTO PIMENTA

### PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO N°. 001/2024

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, autarquia do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica o Termo de Compromisso para Realização de Estágio de n°. 01/2024, como segue:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

### CONTRATADO: JOÃO VITHOR DE SOUZA BARBOSA

**OBJETO:** Termo de Compromisso de Estágio n°. 001/2024 para realização de estágio no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 03/01/2024

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.36.00 - Pessoa Física.

Cáceres, 18 de janeiro de 2024

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGI-

COS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010

e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 039.2024 de 02 de janeiro de 2024;

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Kelvin Duarte Ribeiro em substituição ao senhor Clibas Morais da Silva Junior

Suplente: Valdriano Evangelista dos Santos Soares

N°	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
230/ 23 PGM	REDE EXS TELECO- MUNICACOES LTDA.	Prestação de serviços Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de rede em fibras óptica VLAN. Para atender demanda da Secretaria Municipal e Especial de Assuntos Estratégicos e setores vinculados.		12 me- ses

- § 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.
- § 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2024.

### JEREMIAS PEREIRA LEITE

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.262, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Acresce de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor atual do auxílioalimentação previsto no § 1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presento lei:

**Art. 1º** Fica acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor atual do auxílio-alimentação previsto no § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 04 de janeiro de 2024.

### ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres



# Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Oficio nº 091/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 22 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

### VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolos nº 28.358/2023

### Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 1760/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 72, de 20 de dezembro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT, devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site <a href="www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> - <a href="diariomunicipal.org/mt/amm">diariomunicipal.org/mt/amm</a>, apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação-
			Jornal Oficial Eletrônico
			dos Municípios do Estado -
			Ano XVII
3.262	04/01/2024	Acresce de R\$ 300,00 (trezentos reais)	Ed. nº 4.405
		no valor atual do auxílio-alimentação	de 22.01.2024
		previsto no § 1°, do artigo 1° da Lei	p. 119
		Municipal nº 3.005, de 25 de novembro	
		de 2021 e dá outras providências.	

Atenciosamente.

# ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita de Cáceres





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E6C-46E9-0E53-6E3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 24/01/2024 11:29:45 (GMT-04:00) Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0E6C-46E9-0E53-6E3A

1Doc: Protocolo 1- 076/2024

### Protocolo 1- 076/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 25/01/2024 às 09:47:05

Encaminha publicação de Lei no diário oficial da AMM.

\_

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA LEGISLATIVA